

Sobre as horas do Recesso: Copert nega reunião e envia uma resposta que abre mais dúvidas que soluções!

Conforme informamos nos últimos boletins, desde a divulgação do ofício da reitoria estabelecendo o calendário de pontes de feriado e do recesso, solicitamos uma reunião extraordinária com a Copert para tratarmos do tema, tendo em vista que a situação excepcional da pandemia não permite que a reitoria garanta as condições para o cumprimento pleno do Acordo Coletivo. Neste sentido, levantamos desde o início que não há condições para que as horas relativas ao recesso sejam cobradas, e que o tratamento deveria ser o mesmo do ocorrido nas pontes que ocorreram desde março, quando se iniciou

a quarentena. Desde então, de acordo com determinação da própria Codage, para os funcionários em teletrabalho ou em permanência em domicílio em face da pandemia, não foram computadas horas positivas ou negativas, mesmo quando houve a ocorrência de eventuais pontes de feriado.

A Copert demorou a responder nossas solicitações de reunião. Após 4 pedidos, eles finalmente responderam, mas não para realizar a reunião que solicitamos. Encaminharam já uma resposta ao conteúdo da questão, que abre mais questionamentos que soluções. **Vejam a resposta da Copert:**

À Diretoria do SINTUSP

Agradecemos a mensagem recebida.

Cumpre esclarecer que o Ofício GR/CIRC/330, de 25/11/2020, que tratou do calendário USP 2020/2021, foi expedido contemplando o recesso do final de ano, considerando as condições então vigentes e o ACT 2019/2021 vigente, cuja cláusula 7^a, § 4º dispõe que "A cada ocorrência de ponte ou de recesso, caso o servidor não possua crédito de horas suficiente para gozar o descanso correspondente, ser-lhe-á garantida a possibilidade de trabalhar normalmente no(s) dia(s) respectivo(s)". Assim, o funcionário que desejar trabalhar nos dias de ponte ou recesso, nos termos do referido dispositivo supratranscrito, deverá informar previamente sua chefia imediata para que esta organize o trabalho a ser realizado, respeitada a garantia de condições sanitárias previstas no Plano USP.

É importante reiterar que a Administração está atenta às determinações e decisões do Plano São Paulo do Governo do Estado - que, em 30/11/2020, regrediu todas as regiões do Estado à fase 3 amarela - e do GT Plano USP. Desta forma, qualquer decisão que venha a impactar o recesso do final de ano será divulgada.

Assim, caso haja outras dúvidas, deverão ser encaminhadas por escrito para a COPERT, a fim de que sejam dirimidas juntamente com a Administração, tornando as respostas mais céleres.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Relações do Trabalho

Várias questões permanecem em aberto. Entendemos que os funcionários que quiserem podem trabalhar no recesso. Quem está em teletrabalho, então, poderia realizar suas

atividades remotamente, ao menos é o que entendemos. Mas e quem não pode realizar atividades remotas, pela natureza de sua atividade, teria que vir presencialmente? E se



tiverem que vir presencialmente, como fica aqueles que têm mais de 60 anos ou doenças crônicas tipificadas pelo plano USP, que não podem trabalhar presencialmente durante a pandemia? E se todos os funcionários de um mesmo setor manifestarem disposição de vir presencialmente, como fica? Afinal, o plano USP estabelece que há um limite de 20% por setor. E se mesmo que esteja dentro dos 20%, mas o local de trabalho for pequeno e não ser possível respeitar as regras de distanciamento? E a situação dos funcionários que possuem insalubridade e que receberam determinação judicial proibindo compensação?

Enfim, todas essas questões, e certamente outras que surgem nas unidades, demonstram que a USP, no contexto da pandemia, não tem condições de garantir o cumprimento do Acordo Coletivo neste terreno, isto é, não consegue garantir, dentro das determinações sanitárias, que os funcionários possam trabalhar no período do recesso. Além

disso, não faz nenhum sentido que as pessoas sejam forçadas a virem presencialmente, nestes dias, por mero capricho da reitoria, caso não queiram ter horas negativas compulsórias!

Já encaminhamos essa resposta vergonhosa da Copert para o nosso departamento jurídico, que em breve divulgará um parecer mais circunstanciado!

É uma vergonha, um absurdo, e absolutamente revoltante que no meio dessa pandemia, já com vários colegas mortos, e com tantos esforços que os milhares de trabalhadores estamos fazendo para manter essa universidade funcionando, sejamos tratados com tanto desprezo e desrespeito pela administração da universidade! É urgente que sejamos recebidos para discutir esse tema com a Copert, e se a Copert se declarar incompetente para resolver, que sejamos recebidos pelo reitor!

Um documento escandaloso! Estatuto de Conformidade de Condutas segue lógica autoritária!

Na última reunião do CO, realizada no final de novembro, o reitor disse que vai dar continuidade à reelaboração do estatuto disciplinar da USP. Essa discussão teve início no CO em 2017, porém estava parada desde então. A reitoria decidiu retomar a questão agora, em plena pandemia, e a toque de caixa. De acordo com o cronograma apresentado, a versão preliminar do documento, encaminhada pela reitoria estaria aberta a sugestões da comunidade somente até 15 de janeiro. Após esse período, uma comissão de sistematização, composta pelo diretor da FD, prof. Floriano, pela diretora da FAU, professora Ana Lana, pela diretora do ICMC, professora Maria Cristina Ferreira, pelo diretor da FMRP, professor Rui Alberto Ferriani, e pelo ex-diretor do IRI, Pedro Dallari, apresentará uma versão final do documento, que seria submetido a uma consulta pública e posteriormente à aprovação no CO.

Em primeiro lugar, é uma demanda histórica do movimento de funcionários, estudantes e docentes que o atual regimento

disciplinar da USP seja derrubado, já que sua versão inicial remete aos momentos mais sangrentos da Ditadura Militar! No entanto, uma discussão dessa complexidade deveria envolver toda a comunidade, de forma ampla e democrática! Não entendemos qual o objetivo da reitoria em precipitar esse debate, depois de todo esse tempo parado, em plena pandemia, e no final do ano, às vésperas do Natal! A própria versão preliminar do plano apresentada pela reitoria foi elaborada de forma totalmente antidemocrática, sem a participação da comunidade universitária.

Sobre o conteúdo, no geral não apresenta mudanças significativas das normas já vigentes. E isso é grave! Pois as normas vigentes, como já dito, remetem ainda ao período da ditadura militar, com algumas poucas mudanças ocorridas nos anos 80 e uma ou outra norma específica posterior. Ao reproduzir a mesma estrutura, a reitoria quer agora dar uma cobertura **“moderna e democrática”** a um entulho autoritário! Ao invés de se dedicar a elaborar algo que

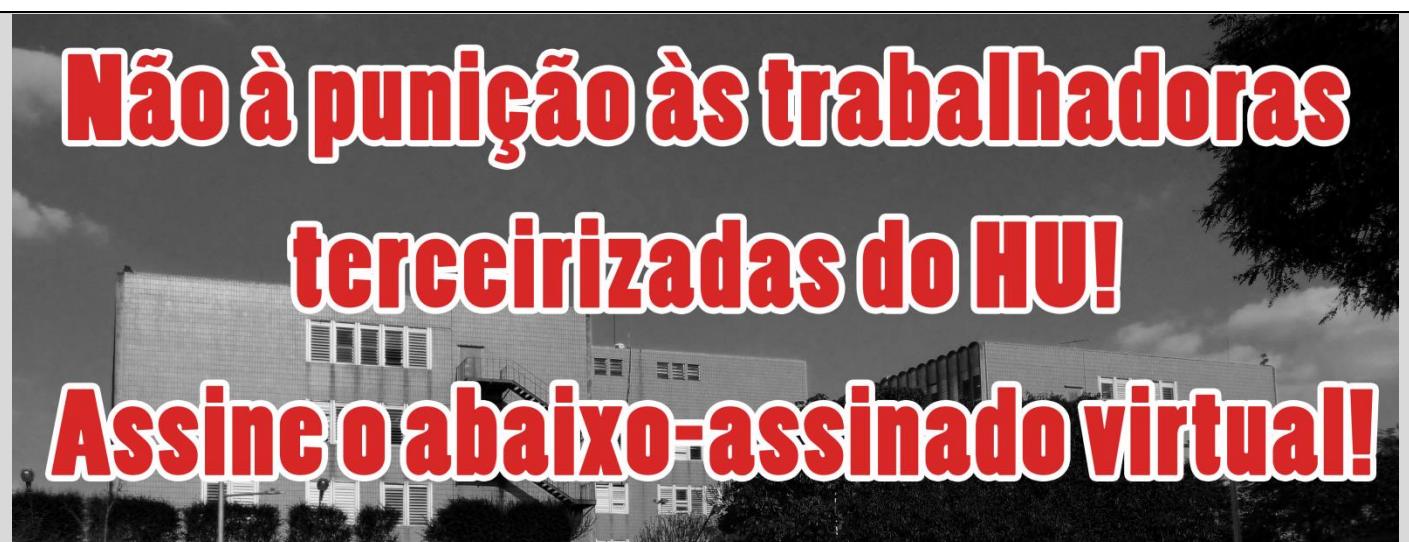


combata questões graves, como o assédio moral e sexual. Entretanto estes temas aparecem apenas de passagem, de forma genérica, enquanto o conjunto do documento abre margem para desatar punições até mesmo para quem se manifestar, inclusive nas redes sociais, de forma que afete a imagem pública da universidade. Ora, qual o limite disso? Criticar uma postura da administração pode afetar a imagem pública da USP. Isso seria punido? Da mesma forma, o documento pretende punir até mesmo manifestações que ocorram nos espaços assembleares! Ora, a reitoria vai estabelecer uma censura aos fóruns legítimos e auto-organizados dos trabalhadores?

Em outra parte, o documento diz que será passível de punição a quem insistir em greves consideradas abusivas, ou a elas aderir, prejudicando o funcionamento da instituição. Para além da linguagem ambígua, não fica claro quem julgará se a greve é considerada abusiva. E, mesmo na hipótese da justiça declarar uma greve abusiva, estabelecer punições individuais por isso é uma nítida prática antissindical!

É urgente fazermos uma ampla campanha em toda a USP para derrotar esse documento da reitoria! Que seja o conjunto da comunidade universitária que possa discutir, de forma ampla e efetivamente democrática, um novo regimento disciplinar, que tenha como foco combater as distintas formas de discriminação e opressão que ocorrem na universidade, bem como o assédio moral, individual e institucional, que domina essa instituição! Não podemos aceitar essa discussão a toque de caixa proposta pela reitoria! Na próxima reunião do CO, que ocorrerá na próxima terça, 15/12, proporemos que toda essa discussão seja adiada, e que possamos reelaborar uma versão preliminar do documento de forma democrática, além de que seja retomado esse debate apenas após a pandemia!

O Professor Jorge Souto Maior escreveu uma análise inicial do documento proposto pela reitoria, que pode ser acessada através do link: <https://bit.ly/3qDOfRz>



Na semana passada as trabalhadoras terceirizadas da higienização do HU fizeram uma mobilização em decorrência de inconsistências no registro dos encargos sociais no aplicativo do INSS.

Apesar de responsáveis terem assinado um compromisso de não punição, várias delas levaram advertência pelo simples fato de terem participado de uma reunião rápida para ter esclarecimentos sobre o problema.

Diante disso, estamos impulsionando um abaixo-assinado, exigindo também da superintendência do Hospital que entre em contato com a empresa e que as advertências sejam retiradas! Não podemos aceitar nenhuma punição a quem luta por seus direitos!

Acesse o abaixo-assinado no link: <https://bit.ly/2VWiW6j>

Em memória dos nossos mortos: Funcionários que foram a óbito por Covid-19

Fizemos um levantamento prévio de trabalhadores (efetivos e terceirizados) ativos na USP, a partir dos informes que recebemos, já que a reitoria não tem esses dados! Se você sabe de algum funcionário, efetivo ou terceirizado, que faleceu por Covid-19, encaminhe o nome e unidade para nós pelo e-mail sintusp@sintusp.org.br para podermos construir um memorial de vítimas da Covid-19 na USP.

- 01) Carlos Sérgio de Castro Silva (Viola) - EACH**
- 02) Edila Aparecida da Silva – IP**
- 03) Edison Geraldo de Araújo (Mineirinho) – FM**
- 04) Eurípedes Honofre da Silva - FCFRP**
- 05) Geraldo José da Cunha (Geraldinho) – STI**
- 06) Gilson Francisco de Oliveira – PCO**
- 07) Jair Alves de Souza - vigilante da empresa Albatroz do MAC;**
- 08) Jeton Neves – HRAC**
- 09) José Alípio R. Dos Santos - trabalhador da Albatroz no ICB**
- 10) José Manoel Sápia - HU-USP**
- 11) Manoel Nunes de Souza - vigilante da Albatroz do MAC Ibirapuera;**
- 12) Marcello Bittencourt - Rádio USP**
- 13) Mauricio - Vigilante da Albatroz, que trabalhou muito tempo no CESEB-USP**
- 14) Odair Reis de Castro - trabalhador da Albatroz no ICB**
- 15) Selma Ignácio Simões - HU**
- 16) Sueli Pereira da Fonseca - IME**

REINTEGRAÇÃO DO BRANDÃO E RETIRADA DOS PROCESSOS!

Sede Fernando Legaspe (Fernandão) Av. Prof. Almeida Prado, 1362, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo-SP, CEP:05508-070 - Tel: 3091 4380/4381 - 3814-5789- email: sintusp@sintusp.org.br – site: www.sintusp.org.br